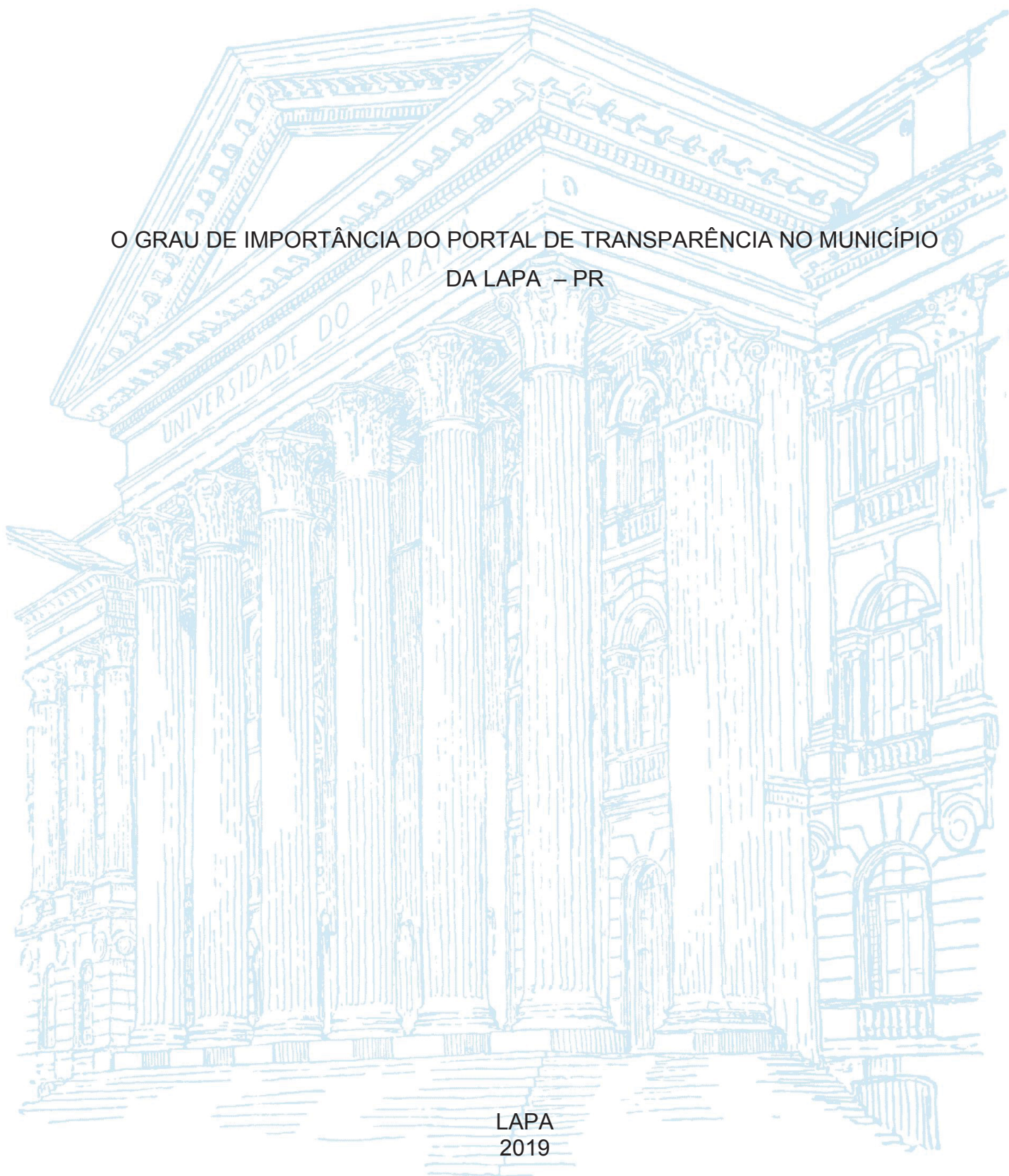


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ALANA HELENA KNAUT

O GRAU DE IMPORTÂNCIA DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO
DA LAPA – PR



LAPA
2019

ALANA HELENA KNAUT

O GRAU DE IMPORTÂNCIA DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO
DA LAPA – PR

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Gestão Pública Municipal, Departamento De Administração Geral e Aplicada, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial para à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal

Orientador: Prof. Dr. Fernando Antônio Prado Gimenez

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, por me dar saúde e discernimento para concluir mais esta etapa.

A toda minha família, pela dedicação e apoio incondicional. E por compreender os momentos ausentes, em especial ao Manoel.

Ao professor Fernando Gimenez, pelo profissionalismo nas correções e suas orientações objetivas e pertinentes para a elaboração deste trabalho.

A Prefeitura Municipal da Lapa/PR que propiciou realizar esse estudo.

E a todos que direta ou indiretamente colaboraram para a realização deste projeto.

Muito obrigada!

“Educação nunca foi despesa.

Sempre foi investimento com

retorno garantido.”

Sir Arthur Lewis

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo identificar o grau de importância do portal de transparência no Município e se a população tem conhecimento dos dados disponíveis no Portal. Através da revisão bibliográfica foram levantados conceitos importantes quanto A Lei de responsabilidade fiscal que estabelece parâmetros que devem ser seguidos pela federação, estados e municípios, garantindo que a população tenha conhecimento e esteja mais atenta aos gastos públicos e exigindo a transparência nos atos em que envolve o dinheiro público, seja com despesas ou receitas. A proposta foi baseada em dados levantados por meio de questionário fechado, contendo questões sobre o grau de conhecimento e importância que a população tem do Portal da Transparecia. Os questionários foram distribuídos para 20 munícipes que residem em 4 bairros diferentes da cidade. Os resultados obtidos através do questionário mostraram dados importantes que nortearam a proposta apresentada para desenvolver um trabalho de conscientização e de incentivo à população para que tomem conhecimento dos atos e ações onde são utilizadas verbas públicas. Espera-se com isso, o aumento dos acessos e do entendimento dos dados fornecidos no Portal da transparência do Município da Lapa e consequentemente a satisfação dos cidadãos em relação ao acompanhamento dos gastos, assim como a cobrança de ações mais eficientes.

Palavras-Chave: Grau de importância. Lei da Responsabilidade Fiscal. Gastos Públicos.

ABSTRACT

The present work has the objective of identifying data from the transparency portal in the Municipality and if the population is aware of the data available in the Portal. Through the bibliographical review important concepts were raised as The Fiscal Responsibility Law that establishes parameters that must be followed by the federation, states and municipalities, ensuring that the population is aware of and is more attentive to public spending and demanding transparency in the acts involved public money, whether with expenses or revenues. The proposal was based on data collected through a closed questionnaire, containing questions about the degree of knowledge and importance that the population has of the Transparency Portal. The questionnaires were distributed to twenty residents living in four different districts of the city. The results obtained through the questionnaire showed important data that guided the proposal presented to develop a work of awareness and encouragement to the population to take cognizance of the acts and actions where public funds are used. The increase in access and understanding of the data provided in the Lapa Municipality's Transparency Portal and consequently the satisfaction of citizens in relation to the monitoring of expenses, as well as the collection of more efficient actions.

Key words: Degree of importance. Fiscal Responsibility Law. Public expenditures.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 – PRÉDIO HISTÓRICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA	20
FIGURA 2 – ORGANOGRAMA PREFEITURA MUNICIPAL LAPA.....	21
GRAFICO 1 – PORCENTAGEM DOS QUE CONHECEM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	24
GRAFICO 2 – PORCENTAGEM DO GRAU DE IMPORTÂNCIA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.....	25

LISTA DE SIGLAS OU ABREVIATURAS

LRF	-	Lei De Responsabilidade Fiscal
CF	-	Constituição Federal
NTICs	-	Novas Tecnologias de Informação e Comunicação
CGU	-	Controladoria Geral da União
SIAFI	-	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPE	-	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
IBGE	-	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ONG	-	Organização Não Governamental

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	09
1.1	APRESENTAÇÃO	10
1.1	OBJETIVO GERAL DO TRABALHO	10
1.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	10
1.3	JUSTIFICATIVA DO OBJETO	11
2	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	12
2.1	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	12
2.2	LEI DA REONSABILIDADE FISCAL	14
2.3	TRANSPARÊNCIA NO SETOR PÚBLICO	16
2.4	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	17
3	DIAGNÓSTICO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA	20
3.1	DESCRIÇÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO	21
3.2	DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO PROBLEMA	23
4	PROPOSTA TÉCNICA PARA SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA	26
4.1	PROPOSTA TÉCNICA	26
4.1.1	Plano de Implantação	27
4.1.2	Recursos	27
4.1.3	Resultados Esperados	28
4.1.4	Riscos ou Problemas Esperados e Medidas Preventivo-Corretivas	28
5	CONCLUSÃO	30
	REFERÊNCIAS	31

1. INTRODUÇÃO

As transformações sociais vêm ocorrendo com a intensa utilização das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTICs) na vida cotidiana, melhorando, também, sobremaneira o processo de interação entre os cidadãos e as instituições governamentais.

Sendo assim, o presente trabalho tem por finalidade apresentar uma proposta de conscientização da população para o acesso ao Portal da Transparência, visando levar até os contribuintes, informações importantes, com acesso livre, no qual o cidadão pode encontrar informações sobre como o dinheiro público é utilizado em benefício da sociedade democrática.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, XXXIII, garante ao cidadão o amplo acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo.

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (BRASIL, 1988, p. 02).

A publicidade e transparência nas informações disponibilizadas para o conhecimento da população vêm ganhando destaque e um tema de relevância social e gerencial, e adquiriu maior ênfase com a Lei Complementar 101 de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal) e a Lei Complementar 131 de 2009, onde todo e qualquer cidadão tem o direito de fiscalizar todos os gastos, quem são os servidores públicos, quanto ganham e entre outros dados.

A transparência inclui a clareza das decisões tomadas e de quem será afetado por elas, bem como a visibilidade das medidas tomadas e da aplicação dos recursos para a sua implementação. Isso se opõe às medidas de política opaca e do segredo que geram a desconfiança e o distanciamento (AMORIM, 2012, p. 60).

Nisso, a população consegue estar a par dessas informações e com elas pode fiscalizar a eficiência do trabalho de seus governantes, combatendo a corrupção através de uma participação política mais atuante e expressiva.

1.1 APRESENTAÇÃO

O Portal da Transparência, apesar de ser um assunto relativamente “novo” para a população, tem grande potencial em auxiliar na fiscalização e acompanhamento das ações dos gestores na administração pública, sendo assim verificou-se a necessidade de explorar mais sobre o assunto e averiguar junto a uma parcela da população o nível de importância desta ferramenta disponível.

Para a realização deste trabalho, foi pesquisado junto ao funcionário responsável pela controladoria interna da Prefeitura Municipal da Lapa as Leis que determinam como deve ser divulgado e quais informações devem estar disponíveis no portal, e já no início percebeu-se que os munícipes pouco conhecem e até mesmo os próprios funcionários da organização não tem muito conhecimento sobre as informações disponibilizadas no portal.

1.2 OBJETIVO GERAL DO TRABALHO

O presente trabalho tem como objetivo geral “Levantar as informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Município, qual é a importância do mesmo para os cidadãos e se a população tem acesso a estas informações”

1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos do trabalho são:

- a) Verificar em determinados bairros e em determinadas faixas etárias da população, qual é o conhecimento sobre o portal da transparência;
- b) Fomentar a importância da divulgação do portal da transparência para administração pública;
- c) Proposição de ações para superação dos problemas levantados com essa pesquisa.

1.3 JUSTIFICATIVAS DO OBJETIVO

Visto que as informações sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem estar disponibilizadas no portal da transparência determinado desde a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e integralizada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, este estudo se justifica pelo fato de salientar a importância destas informações disponíveis para a população, como também ressaltar a relevância que tem a participação dos cidadãos na administração pública.

A população está cada vez mais atenta aos gastos públicos e exigindo a transparência nos atos em que se envolve o dinheiro público, seja com despesas ou receitas. O grande avanço que tivemos nesse assunto foi no ano de 2000, pois foi quando o poder legislativo brasileiro promulgou a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que tinha como principal objetivo apresentar regras de finanças públicas para a responsabilidade da gestão fiscal, para que todos os gastos tivessem um planejamento e principalmente transparência.

O estudo foi realizado no município da Lapa, no estado do Paraná. Os atores envolvidos no estudo foram moradores escolhidos aleatoriamente que se dispuseram a responder os questionários, num total de 20 indivíduos de idade e escolaridades diferentes. Com esse estudo busca-se responder ao seguinte problema: A população do Município da Lapa tem conhecimento das informações disponibilizadas pelo Município e o Portal cumpre com seu papel promovendo a transparência e facilitando a participação da sociedade?

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Os conceitos e os aspectos gerais de administração pública e as: Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei complementar nº 131/2009 bem como a transparência no setor público e o Portal da transparência, serão abordados neste capítulo. Com relação ao Portal da Transparência do Município da Lapa, será verificada sua relevância e como tema central deste estudo o conhecimento das informações disponíveis e o grau de importância que esta ferramenta tem para a população do Município.

2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Segundo Meirelles (1984 apud KOHAMA, 2003, p. 29) “administração pública é todo o aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas”.

Segundo Chiavenato (2007, p.3) administração é:

A Administração é o veículo pelo qual as organizações são alinhadas e conduzidas para alcançar excelência em suas ações e operações para chegar ao êxito no alcance de resultados.

As gestões dos recursos públicos feita pelo Estado visam sempre assegurar os interesses coletivos, e segundo Meirelles (1993, p. 289) o serviço público “é todo aquele prestado pela administração ou por seus delegados, sob normas e controles estatais, para satisfazer necessidades essenciais ou secundárias da coletividade ou simples conveniência do Estado.”.

Se o interesse coletivo for o principal objetivo da Administração Pública, para que sua gestão satisfaça as expectativas e as necessidades da coletividade, é necessário um planejamento, acompanhamento e controle por meio de divulgação de quais medidas foram adotadas pelos gestores (SILVA, VAKOVSKI, 2015).

Para ANDRADE (2007) a função da Administração Pública é garantir o funcionamento de todos os serviços públicos, satisfazendo sempre as necessidades da sociedade, sendo assim administrar os serviços prestados à comunidade, assim

como gerir os recursos financeiros que serão utilizados na gestão com transparência, além de ser uma extrema responsabilidade tem um alto grau de complexidade.

Segundo o BRASIL (1995, p. 16) a “eficiência da administração pública – a necessidade de reduzir custos e aumentar a qualidade dos serviços, tendo o cidadão como beneficiário – torna-se então essencial”.

A administração pública pode ser caracterizada como direta e indireta, onde a administração direta compreende a estrutura organizacional do estado, ou seja, é a administração ligada diretamente ao poder Executivo, e por consequência por ela são executados os serviços, obedecendo uma hierarquia para as tomadas de decisões. Já a administração indireta engloba os serviços de interesse público que são realizados por organizações de direito público ou privado, porém que os serviços sejam autorizados pelo Estado (KOHAMA, 2006).

Segundo Souza et al. (2009, p.12):

A Transparência nos atos da Administração Pública tem como desígnio impedir ações impróprias e eventuais, como o uso indevido dos bens públicos, por parte dos governantes e administradores. Alargando o acesso dos cidadãos às informações públicas, em todas as esferas, a fim da edificação de um país mais democrático, onde todos os segmentos da sociedade possam desempenhar com êxito o controle social, ajudando na efetivação de uma gestão.

A Constituição Federal de 1988 no caput do art. 37 deixa claro alguns destes princípios, princípios constitucionais do Direito Administrativo, sendo estes, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De acordo com o art. 37 da CF “A Administração – submetida, entre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” são os instrumentos de que o Estado dispõe para colocar em prática as políticas públicas, por meio do conjunto de órgãos estatais, resguardando assim a eficácia dos serviços e surgem também os mecanismos ou sistemas de controle de suas atividades.

Foi somente em 04 de maio de 2000 que foi sancionada a Lei Complementar 101/2000 também conhecida como a Lei da Responsabilidade Fiscal.

Esta Lei é considerada o marco inicial na administração pública, pois foi a partir destas normas de finanças públicas focadas na responsabilidade e transparência na gestão fiscal dos recursos públicos que começaram as

fiscalizações, assim como as punições dos atos administrativos ora realizados pelos gestores na administração pública e, assim, avaliarem a forma como as instituições políticas estão cumprindo as Leis.

2.2 A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF DE 04 DE MAIO DE 2000

É a lei que deu o pontapé inicial para orientar, fiscalizar e punir se necessário, os gestores que não administram corretamente o orçamento público, ou seja foi criada com o intuito de disciplinar os gastos dos gestores públicos.

Isso está previsto através de normas e regras que devem ser seguidas pelos gestores para executar uma gestão mais justa e responsável, assim como, determina instrumentos de gestão fiscal transparente de fácil acesso público, neste sentido o § 1º do art. 1º da Lei diz o seguinte:

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidadas e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. (BRASIL, 2000, p. 01)

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos e servirá para a avaliação das metas fiscais. Dessa forma, a população terá maior acesso à maneira como é utilizado o dinheiro com o qual paga seus impostos. Tão importante quanto os limites para as despesas e dívidas ou as regras para seus cumprimentos é que elas sejam amplamente conhecidas e corretamente divulgadas (REIS; SANTOS; RIOS; 2002).

A LRF (Lei da Responsabilidade Fiscal) ampliou a obrigatoriedade de transparência nos atos públicos, envolvendo desde os planos, as diretrizes orçamentárias e a elaboração dos orçamentos até a execução dos programas, aplicação de recursos públicos em geral e divulgação de resultados obtidos. Essa lei ainda exige que a divulgação desses documentos seja feita em linguagem simples e objetiva (PALUDO, 2017). Conforme segue expresso o art. 48:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. Os dados referentes a ações administrativas, como: contratações, gastos com funcionários e de demonstrativos sobre a execução orçamentária de cada exercício fiscal, são divulgados no Portal da Transparência, pela Internet através de uma página do Portal Oficial do órgão Público seja ele Federal, Estadual e Municipal (BRASIL, 2000 p 18-19).

Segundo Araújo e Pereira (2012) apesar de o Governo Federal já publicar um expressivo volume de informações sobre as políticas de apoio, há necessidade de aprimoramentos em termos de disponibilização, clareza, integração e padronização de informações, para que possibilitem um efetivo controle social.

A transparência dos dados fornecidos pelo setor público, favorece o combate a corrupção e facilita o aperfeiçoamento constante das ações estatais (ARAÚJO; GOSSI, 2010).

A participação da população no planejamento das ações dos responsáveis pela gestão pública está descrita na LRF, na sessão I, Da Transparência da Gestão Fiscal, no art. 48, o seguinte:

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

(Redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016)

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; (Redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016)

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009) (Vide Decreto nº 7.185, de 2010) (BRASIL, 2000 p. 18).

Os dados referentes à administração serão disponibilizados para um órgão central da União e os mesmos deverão ser divulgados, conforme o §2 e §3 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que segue:

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público (Incluído pela Lei Complementar nº 156, de 2016)

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda, nos termos e na periodicidade a serem definidos em instrução específica deste órgão, as informações necessárias para a constituição do registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, de que trata o § 4º do art. 32 (Incluído pela Lei Complementar nº 156, de 2016) (BRASIL, 2000 p. 18).

De acordo com o Artigo 49, da LRF:

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Parágrafo único. A prestação de contas da União conterá demonstrativos do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluído o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e, no caso das agências financeiras, avaliação circunstanciada do impacto fiscal de suas atividades no exercício. (BRASIL, 2000 p. 19).

Observa-se assim, a preocupação na divulgação dos dados e o tempo de disponibilidade dos mesmos, para que possa ser consultado e apreciado amplamente por diferentes poderes. Apesar de a Lei ser antiga, grande parte da população ainda não teve acesso aos relatórios e informações disponibilizadas, muitos ainda por falta de conhecimento desta Lei e suas determinações, ou mesmo por falta de interesse.

2.3 TRANSPARÊNCIAS NO SETOR PÚBLICO

Segundo o dicionário eletrônico Houaiss (2001, não p.), transparência é “a qualidade daquilo que deixa passar a luz e ver nitidamente o que está por trás; límpido, cristalino”. Essa definição aplica-se no setor público de uma forma bem simples, com a divulgação das ações dos gestores, facilitando assim a averiguação por parte da população e dificultando as fraudes ou desvios do dinheiro público.

Para Neto et al. (2007) a transparência na legislação brasileira é considerada um princípio da gestão fiscal responsável, inserido a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal, ligado ao princípio constitucional da publicidade.

A formação dos mecanismos de transparência de gestão fiscal, consubstanciada na divulgação periódica de relatórios, na realização de audiências públicas regulares, na prestação de contas dos chefes dos poderes fortalece o controle social e representa incentivo à participação popular (CULAU; FORTIS, 2006).

A Lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 – Lei Capiberibe, também conhecida como a Lei da Transparência, estabelece normas para a gestão pública, garantindo transparência nas finanças públicas e regras voltadas principalmente para a responsabilidade e transparência na gestão fiscal.

A lei determina a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tendo como foco a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

2.4 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

A evolução social associada ao avanço tecnológico, além de uma interação cada vez maior entre todas as culturas sociais por meio da chamada "globalização", tem obrigado aos governantes repensarem sobre a necessidade de acompanhar as mudanças de estruturas e de comportamentos, para continuarem a atender a sociedade. Em termos gerais, os desequilíbrios fiscais surgem em decorrência da falta de transparência no relacionamento entre as autoridades fiscais e monetárias e a sociedade. A informação assimétrica e a dependência entre os agentes são justamente os fatores que mais contribuem para a instabilidade de um país (REIS; SANTOS; RIOS, 2002).

O portal de transparência, apesar de não ser amplamente divulgado, é uma grande ferramenta e auxilia na fiscalização dos recursos públicos usados pela administração. Pois, dentre as informações disponíveis é possível encontrar os gastos como: serviços e bens adquiridos, as remunerações dos servidores (os de carreira e comissionados) e outros gastos e receitas provenientes da administração pública.

Com esta ferramenta, tornam-se mais simples o monitoramento do correto uso dos recursos e serviços públicos prestados, contribuindo assim para uma fiscalização mais dinâmica e de fácil acesso a toda população, garantindo assim que ao menos grande parte dos integrantes da sociedade, se assim o quiserem, tomem ciência de todos os gastos, ônus, receitas e dívidas existentes na administração (DRUZIANI, 2017).

O Portal da Transparência do Governo Federal foi lançado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União em 2004, é um site de acesso livre, no qual o cidadão pode encontrar informações sobre como o dinheiro público é utilizado, além de se informar sobre assuntos relacionados à gestão pública do Brasil. Desde a criação, a ferramenta ganhou novos recursos, aumentou a oferta de dados ano após ano e consolidou-se como importante instrumento de controle social, com reconhecimento dentro e fora do país (BRASIL, 2019)

Desde que foi lançado, o Portal era melhorado, porém passou por uma reestruturação e em 2018 foi lançado o novo Portal da Transparência, fim de atender de forma mais eficiente a crescente demanda e as obrigações de transparência. Entre as novidades, estão: formas diversas de apresentação dos dados, mecanismo de busca integrado e intuitivo, melhor usabilidade, mais recursos gráficos, integração com redes sociais, maior e melhor oferta de dados abertos, adequação a plataformas móveis, maior interatividade (BRASIL, 2019).

De acordo com as informações contidas no site nacional, os dados divulgados são provenientes de diversas fontes de informação, entre as quais estão os grandes sistemas estruturadores do Governo Federal – como o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) e o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape) –, as bases de benefícios sociais, as faturas de Cartão de Pagamentos do Governo Federal, as bases de imóveis funcionais, entre diversas outras.

Quem é o responsável para receber todos os dados é a Controladoria Geral da União (CGU), e a mesma repassa as informações através desta ferramenta, ou seja, o órgão responsável por cada fonte encaminha a CGU.

Depois de disponibilizadas no Portal, às informações são para conhecimento do cidadão de diversas formas, como: painéis, consultas detalhadas, gráficos, dados abertos (BRASIL, 2019).

Em maio 2016 foi registrado 1,7 milhão de acesso ao site, este foi o recorde de acesso ao site desde 2004 que foi o ano da criação, a média mensal de acesso ao site no ano de 2016 ficou em 1,44 milhão (BRASIL, 2019).

3 DIAGNÓSTICO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

Foi escolhido como campo de estudo a Prefeitura Municipal da Lapa, que é dotada de personalidade jurídica de direito público e goza de autonomia política, administrativa, financeira e legislativa nos termos assegurados pela Constituição Federal, Estadual e por sua Lei Orgânica Municipal.

A Lapa está localizada na região metropolitana de Curitiba PR. A cidade possui uma população registrada no último censo do IBGE de 2010 de 44.932 pessoas, sua principal fonte econômica é a agropecuária e possui grande potencial turístico (IBGE, 2019).

Cidade Legendária, como também é conhecida, tem em seu principal reconhecimento o turismo histórico, cultural e religioso, como por exemplo, a Gruta do Monge; marcada também pelo episódio do Cerco da Lapa, principal palco da Revolução Federalista.

Conforme Figura 1, o imóvel está localizado na Praça Mirazinha Braga e foi inaugurado em 1890 para sediar a primeira escola pública do estado do Paraná, construído com recursos doados por Dom Pedro II durante visita à Lapa e posteriormente foi sede por alguns anos do poder público municipal, hoje o prédio encontra-se fechado para revitalização.

FIGURA 1 – PRÉDIO HISTÓRICO PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA



Fonte: Prefeitura Municipal da Lapa (2019).

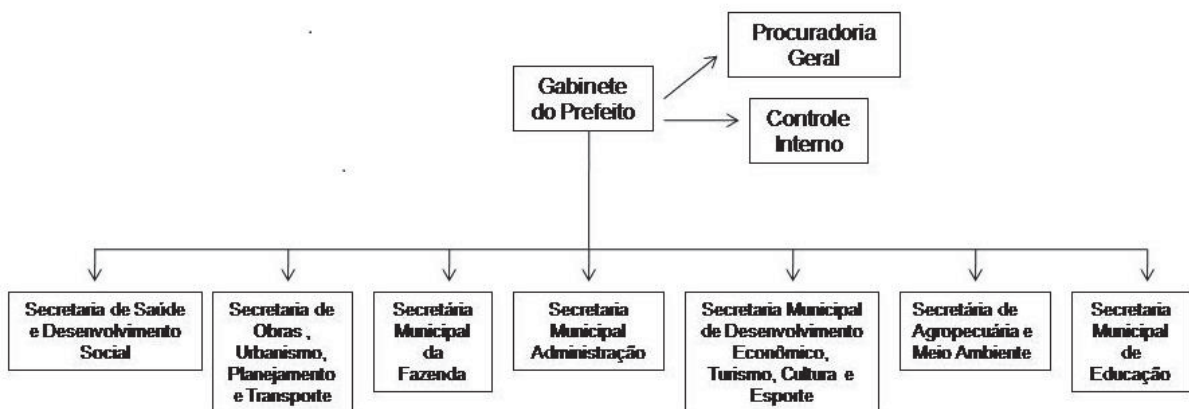
3.1 DESCRIÇÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Lapa possui um total de 1370 servidores públicos, sendo eles em: regime estatutário, comissionados, celetistas e estagiários, distribuídos em sete secretarias, além do gabinete do prefeito, do qual está subordinada a procuradoria-geral do município e a unidade de controle interno.

As secretarias e os órgãos estão alocados em diversos imóveis, próprios e alugados em vários pontos da cidade. O orçamento anual para o ano de 2019 é de aproximadamente 198 milhões de reais.

A estrutura física da Prefeitura é composta pelo gabinete do prefeito e sete secretarias, conforme FIGURA 2.

FIGURA 2 - ORGANOGRAMA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA



Fonte: A autora (2019).

Gabinete do Prefeito – Tem como objetivo principal, deliberar sobre os assuntos pertinentes da Administração Pública Municipal. Localização do gabinete do prefeito é Alameda David Carneiro, nº 243, Centro.

Procuradoria Geral – Tem como objetivo geral a defesa judicial e extrajudicial do Município e acompanhamento dos interesses do poder público nos processos judiciais e administrativos da administração Municipal. Localizada na Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2011.

Controle Interno – Tem como principal objetivo comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da

gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal.

Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social – Tem como objetivo geral, prestar à população atendimento de qualidade e humanizado. Localizado a Rua Barão do Rio Branco, nº 1572, Centro.

Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte - Tem como objetivo geral implantar, restaurar e conservar as obras gerais de interesse do município. Localizado a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 563 - bairro Estação.

Secretária Municipal da Fazenda - Tem como objetivo geral garantir a execução do orçamento da Administração Municipal, Localizado a Rua Barão do Rio Braço, nº 1671 – Centro.

Secretaria Municipal Administração– Tem como principal objetivo, em conjunto com as demais Secretarias, estudar o funcionamento dos serviços municipais, sob o ponto de vista administrativo, propondo medidas que visem ao seu constante aprimoramento e promover a regulamentação e execução dessas medidas. Localizado Rua Barão do Rio Branco, nº 1719 – Centro.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte - Tem como objetivo geral, promover ações que visam o desenvolvimento, a difusão e a preservação da história da cidade. Localizada à Rua Coronel Dulcídio Pereira, nº 285, Centro.

Secretária de Agropecuária e Meio Ambiente - Tem como objetivo geral o zelo pelas questões inerentes ao meio ambiente, de tal forma que o município possa crescer economicamente, em harmonia com a preservação ambiental, propiciando à população um bom nível de qualidade de vida. Localizada à Rua 13 de maio, nº 1156, Centro.

Secretaria Municipal de Educação- Tem como objetivo geral o planejamento, organização, administração, orientação, acompanhamento, desenvolvimento, controle e avaliação do sistema educacional e do processo pedagógico, em consonância com o Sistema Estadual e Federal de Educação, localizada à Rua Barão do Rio Branco, nº 1861– Centro.

Conta também com organizações relacionadas como: Câmara Municipal, Conselhos Municipais, Organizações não governamental (ONG's), instituições públicas e privadas e terceiro setor.

3.2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

Podemos classificar ainda como pesquisa de campo com a aplicação de um questionário buscando respostas para a situação-problema.

Pesquisa de campo é investigação empírica realizada no local onde ocorre ou ocorreu um fenômeno ou que dispõe de elementos para explicá-lo. Pode incluir entrevistas, aplicação de questionários, testes e observação participante ou não. Exemplo: levantar com os usuários do Banco X a percepção que têm sobre o atendimento ao cliente (VERGARA, 2008, p. 47-48).

Foi utilizada como metodologia de estudo a Pesquisa bibliográfica, através da pesquisa de conceitos e teorias sobre o assunto em questão.

Pesquisa bibliográfica é o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral. Fornece instrumental analítico para qualquer outro tipo de pesquisa, mas também pode esgotar-se em si mesma. O material publicado pode ser fonte primária ou secundária. Por exemplo: o livro *Princípios de administração científica*, de Frederick W. Taylor, publicado pela Editora Atlas, é fonte primária se cotejado com obras de outros autores que descrevem ou analisam tais princípios. Estas, por sua vez, são fontes secundárias. O material publicado pode também ser fonte de primeira ou de segunda mão. Por exemplo: se David Bohn escreveu um artigo, ele é fonte de primeira mão. No entanto, se esse artigo aparece na rede eletrônica editado, isto é, com cortes e alterações, é fonte de segunda mão (VERGARA, 2008, p. 48).

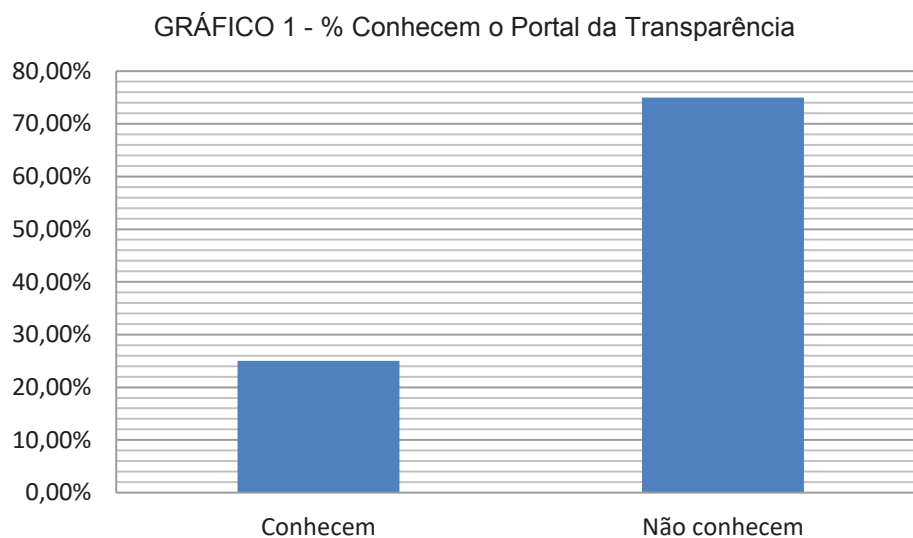
Também, utilizou-se a Pesquisa documental e Pesquisa de Campo, sendo este feito através de questionários distribuídos para 20 munícipes que residem em 4 bairros diferentes da cidade.

Os questionários foram entregues para uma população de faixa etária entre 18 a 41 anos, que residem nos bairros: Centro, Barcelona, Vila São José e Estação, todos declararam possuir acesso à internet e o grau de escolaridade verificado foi de ensino médio completo à superior completo.

Quanto ao questionário, Gil (2008, p. 124) afirma que: “O questionário constitui hoje uma das mais importantes técnicas disponíveis para a obtenção de dados nas pesquisas sociais.”

O método de análise dos dados coletados será o dialético, que segundo Gil (2008, p. 31): em método: “[...] de investigação da realidade.” O método dialético, permite uma percepção dos dados coletados a partir da realidade vivida e sentida pelo pesquisador.

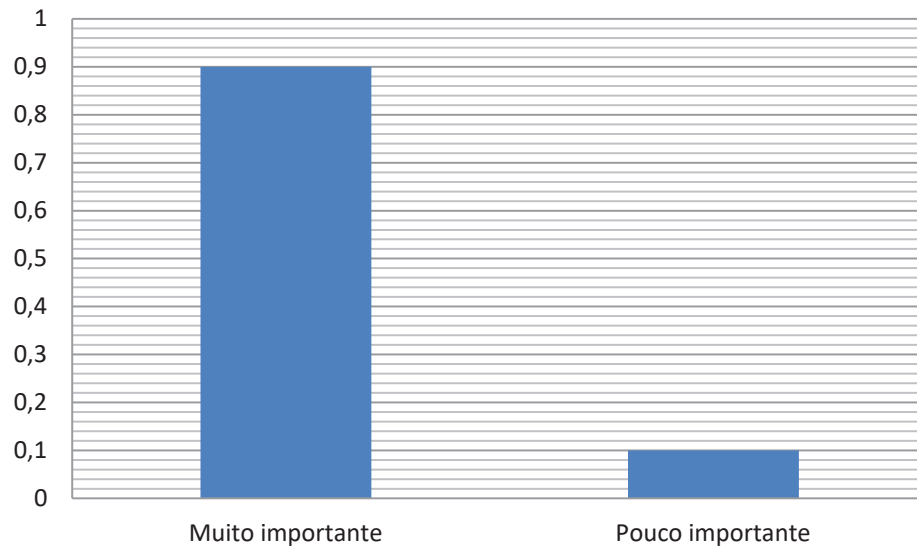
Conforme o GRÁFICO 1, dentre os entrevistados somente 25% declararam ter conhecimento do Portal da Transparência no Município e os outros 75% afirmaram não ter conhecimento desta importante ferramenta e não tinham a menor ideia das informações que estão disponíveis.



Fonte: A autora (2019).

De acordo com o GRÁFICO 2, dos 25% que declaram ter conhecimento 90% acreditam que é uma ferramenta muito importante para ter conhecimento sobre a atuação dos gestores dentro do município e assim poder participar e fiscalizar a administração local.

GRÁFICO 2 - % Grau de Importância do Portal da Transparência



Fonte: a autora (2019)

Entretanto, de acordo com os 25% que tem conhecimento do Portal da Transparência no município, todos declararam ainda terem dificuldade em obter as informações por acharem o site confuso e salientaram a dificuldade em utilizar a ferramenta de filtros de pesquisa, alegando que não estão claros, o que acaba dificultando a fiscalização dos gastos públicos.

4 PROPOSTA TÉCNICA PARA SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO- PROBLEMA

Como já foi discutido, o objetivo da realização deste estudo é apresentar proposta para melhor divulgação, para o conhecimento da população lapiana das informações disponibilizadas, pelo site, do Portal de Transparência no Município da Lapa (LAPA, 2019).

A partir da análise dos dados coletados por meio da pesquisa realizada junto aos munícipes e a pesquisa bibliográfica, a autora verificou a necessidade de propor uma campanha/ projeto de divulgação para a população ter conhecimento das informações disponibilizadas nos Portais de Transparência, para que assim possam acompanhar e fiscalizar a administração do município.

4.1. PROPOSTA TÉCNICA

Em análise aos resultados da entrevista feita, assim como a pesquisa bibliográfica e documental, segue a proposta técnica:

Fomentar a divulgação para a população a importância do acesso ao Portal da Transparência, como também a participação em audiências públicas e outros meios de participação do cidadão, através de: campanhas na rádio, jornal local e nas escolas do município.

Esta proposta fundamenta-se no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, complementada pelo artigo 1º da Lei complementar nº 131/2009 que segue:

Art. 1º O art. 48 da Lei Complementar nº-101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.”(BRASIL, 2009, p. 01).

4.1.1 Plano de implantação

Sugerimos campanhas de esclarecimento, distribuição de cartilhas, salientando que o plano de implantação é dividido em etapas.

A elaboração/ confecção da cartilha deverá contemplar as principais informações que estão disponíveis no Portal de Transparência do Município, e que seja numa linguagem de fácil interpretação.

O cronograma para a implantação de todo o projeto piloto será de um ano, onde durante este prazo está incluso: seleção dos servidores, criação do material didático, impressão das cartilhas, capacitação dos palestrantes, planejamento de um calendário de programação das palestras em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e, por fim, a execução das palestras nas turmas pré determinadas.

Os servidores municipais, no mínimo 2 (dois), realizarão palestras educativas, e os mesmos deverão estar capacitados no assunto e aptos a transmitir o conhecimento ao público-alvo e demonstrar com clareza os dados disponíveis na cartilha, assim como comentar sobre os dados gerais disponíveis no Portal.

O público primeiramente selecionado será os alunos do 6º ano do ensino municipal e privado no município, e eles serão a ligação com os adultos retransmitindo o conhecimento.

4.1.2 Recursos

Os recursos necessários para implantação, execução da proposta e viabilização com êxito dos objetivos são:

Recursos humanos: Gerar a possibilidade de mobilização para capacitar os servidores, para que os mesmos possam difundir as informações contidas no Portal, assim como o uso correto das ferramentas disponíveis, como, por exemplo: filtros de pesquisa, relatórios, etc.

Recursos financeiros: Para confecção do material e capacitação dos profissionais; Recursos organizacionais: Gerenciar processos de trabalho;

Os recursos são fundamentais para principiar a proposta técnica, sendo que os recursos humanos são para elaboração da cartilha junto as palestras educativas e o recurso financeiro para a impressão das cartilhas.

Tratam-se dos servidores responsáveis pelo setor de comunicação da Prefeitura Municipal e recurso financeiro próprio da instituição, visto que é para fabricação das cartilhas e não é considerado um gasto significativo.

O gasto será em média de R\$ 3.000,00 por ano, e o mesmo originaria da dotação do Departamento de Comunicação que tem disponível em seu orçamento materiais de impressão como: folders, cartilhas, etc., para projetos no Município.

4.1.3 Resultados Esperados

Os resultados esperados são uma maior participação da população na administração pública, seja através de consultas ao portal da transparência como também uma maior participação nas audiências públicas, conseqüentemente a participação direta da população na administração pública.

Quanto maior é o conhecimento sobre o assunto, maior é a interação e a cobrança por resultados mais eficientes e resultando assim em uma administração mais satisfatória, responsável e justa.

4.1.4 Riscos ou problemas esperados e medidas preventivo-corretivas

Os riscos em um projeto são as possibilidades de acontecer alguma falha que ocasione o impedimento do sucesso do projeto. Em geral, podem ocorrer riscos ou problemas de tempo, custos e interesse em dar continuidade a um projeto.

Podemos classificar os riscos em duas condições: externos ou internos. Os riscos externos, como o próprio nome já diz são externos, ou seja, estão fora do controle dos envolvidos no projeto, não há controle direto sobre as ocorrências de riscos.

Os riscos internos são sim controlados pelos dirigentes do projeto, podendo solucioná-los através de ações diretas.

Os riscos esperados em relação a esse projeto são: resistência a divulgação dos dados para a grande parcela da população por parte dos agentes políticos e a

falta de comprometimento dos funcionários responsáveis pelo desenvolvimento do projeto.

Para medidas preventivo-corretivas aos riscos é demonstrar para os administradores públicos as vantagens do envolvimento da população nas decisões, pois quem participa sabe das dificuldades que se tem ao obter sucesso nas ações, e quanto ao comprometimento dos funcionários é salientar a importância para toda a população do êxito deste projeto.

5 CONCLUSÃO

No decorrer desta pesquisa sobre o grau de importância que tem o Portal de Transparência para a população lapiana, observou-se que, apesar das informações estarem disponíveis e o setor público estar cumprindo o que determinam as leis, a grande parcela da população que é o principal objetivo inicial das leis sobre este assunto, não estão sendo atingidas como deveria. Os dados verificados são preocupantes, visto que a maioria dos entrevistados se quer sabiam sobre o assunto e os que sabiam quase a totalidade não conseguia utilizar a ferramenta, saliento ainda que na atualidade é difícil quem não saiba utilizar os dispositivos tecnológicos que estão à disposição.

Quando o assunto é transparência, a publicidade está diretamente ligada, porém a simples divulgação dos dados supre o princípio da publicidade, mas se os mesmos não forem de fácil compreensão e de forma até mesmo didática, o conhecimento destas informações à população não será alcançado.

Apesar do progresso desde a Constituição de 1988, seguido das: Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar nº 131/2009, há ainda muitos obstáculos a serem superados para a concretização da transparência, sendo que um dos mais importantes é a divulgação para a população deste instrumento de direito ao acesso as informações, como também a forma como estes dados são disponibilizados, tentando deixar o mais claro possível para qualquer leigo no assunto.

Como o tema é de suma importância para o bom desenvolvimento de uma administração pública, ressalta-se que outras pesquisas poderão ser realizadas a fim de ampliar a discussão, como também o conhecimento sobre a transparência pública.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, N. de A. **Contabilidade pública na gestão municipal**: Métodos com base na LC 101/00 e nas classificações contábeis advindas da SOF e STN. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

AMORIM, Paula Karini Dias Ferreira. Democracia e internet: a transparência de gestão nos portais eletrônicos de capitais brasileiras. 336f. Tese de doutorado – Programa de Pós-graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas, **Universidade Federal da Bahia**, Bahia, 2012.

ARAÚJO, P. G. DE; PEREIRA, J. R. Análise da aplicabilidade do modelo gerencial na administração municipal. **Revista de Administração Pública**, v. 46, n. 5, p. 1179-1199, 2012.

ARAÚJO, W. P. DE; DEL GROSSI, M. E. Avaliação da transparência das informações sobre políticas de apoio aos produtores rurais no Brasil. **Revista do Serviço Público**, v. 64, n. 4, p. 447–464, 2010.

BRASIL. **Portal da Transparência**. Brasília. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/> Acesso em 26 fev. 2019

BRASIL. Presidência da República. Câmara da Reforma do Estado. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília, 1995. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/documents/mare/planodiretor/planodiretor.pdf>>. Acesso em 26 fev. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.html Acesso em: 25 fev. 2019.

_____. Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm> Acesso em 15 fev. 2019.

_____. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados,

do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm Acesso em 15 fev. 2019.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração**: teoria, processo e prática. 4. ed. São Paulo: Campus, 2007.

CULAU, Ariosto Antunes; FORTIS, Martin Francisco. Transparência e controle social na administração pública brasileira: avaliação das principais inovações introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. In: Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, 11. **Anais...** Cidade da Guatemala, 2006.

DRUZIANI, Felipe Landgraf. **A importância na mudança nas organizações públicas com foco no atendimento ao cidadão**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) – Anhanguera Educacional, Pirassununga, 2017.

GIL, A.C. **Gestão de pessoas**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

TRANSPARÊNCIA. In: HOUAISS, dicionário eletrônico da língua portuguesa. **Editora Objetiva Ltda**. Versão 1.0. dezembro de 2001.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE Estados@**. Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 26 de fev. 2019.

KOHAMA, H. **Contabilidade pública**: teoria e prática. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

LAPA. Prefeitura Municipal. **Portal da Transparência do Município da Lapa**. Lapa, 2019. Disponível em: <https://lapa.atende.net/?pg=transparencia> Acesso em 26 fev. 2019.

NETO, Orion Augusto Platt et al. Publicidade e Transparência das Contas Públicas: Obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. **Contabilidade Vista & Revista**. Belo Horizonte, 2007. V. 18, n. 1, p. 75-94.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Ed. Malheiros, 1993, p. 289.

PALUDO, Augustinho V. **Orçamento público, administração financeira e orçamentária e LRF** - 7. ed. rev. e atual.- Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO: 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA. Disponível em:
https://www.facebook.com/pg/PrefeituradaLapa/photos/?ref=page_internal Acesso em 25 de fev. 2019.

REIS, Kátia Marilda Rodrigues dos; SANTOS, Lúcia Maria Barbosa dos; RIOS, Maria Conceição Dantas. **Transparência na Gestão Pública**. 2002. 32 f. Monografia - Curso de Pós-Graduação em Contabilidade Pública, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2002.

SOUZA, Auriza de Carvalho et al. A relevância da transparência na gestão pública municipal. **Revista Campus**, Paripiranga, v. 2, n. 5, p. 6-20, dez. 2009.

SILVA, Dina V. S; VAKOVSKI, Eduardo. **A Transparência na Administração Pública como Instrumento Facilitador para o Controle Social**. Disponível em [file:///D:/Documentos/Downloads/592-1088-1-PB%20\(3\).pdf](file:///D:/Documentos/Downloads/592-1088-1-PB%20(3).pdf) Acesso em: 26 fev. 2019.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2008.